



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 230, de 14 de julho de 2016 (*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, inciso II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 4.743/2014,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria TRT.DG nº 177/2015, em razão do Ato TRT7 nº 132/2016, o qual dispõe sobre a nova direção do Fórum Trabalhista de Sobral, designando a Diretora da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, **ROSANNA DE MOURA BARROS** e a Analista Judiciária – Área Judiciária, **GISELLE RAMOS HOLANDA**, ambas do quadro permanente de pessoal desta Corte, em substituição aos servidores **MÔNICA DE ARAÚJO FONTES** e **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, para atuarem como Fiscais Auxiliares da execução do Contrato TRT7 nº 39/2014, celebrado com a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA – EPP.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral

(*) Portaria DG republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2030, 27 jul. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(*) Portaria DG republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2025, 20 jul. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2023, 18 jul. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS FISCAIS

LOCALIDADE	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal da Execução	André Luiz Firmino Gonzaga – Diretor da Divisão de Manutenção	Francisco Erlane Capistrano Damasceno – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil
Fiscal Auxiliar da Execução no Fórum Autran Nunes	Fugita Machado de Carvalho - Chefe do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes	John Kennedy Viana de Araújo – Técnico Judiciário, Área Administrativa (Portaria 521/15)

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CONTRATOS CONTINUADOS VINCULADOS AO FISCALIS

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	PROCESSO	Nº DO CONTRATO
Prestação de serviços de água e esgoto sanitário	CAGECE	4.797/2015	56/2015
Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, exceto baterias, em um nobreak, marca Logmaster KVA	MAPROS LTDA	20.167/2009-8	01/2011
Fornecimento de energia elétrica	COELCE	1.787/2002, 19.404/11-0, 3943/15 e 4.008/15	11/2012, 29/15 e 34/15
Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado dos prédios deste Tribunal	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	5.351/2011-7	24/2012
Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 Nobreaks de 15KVA	MAPROS LTDA	5.674-2013	31/2013
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais elétricas	ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	3.332-2013	39/2013
Manutenção em Elevador PPNE no Fórum de Sobral	ELEVADORES UNIÃO LTDA	4.743/2014	39/2014
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados de portões, portas e cancelas, com reparos e reposição de peças	ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA - ME	7.529/2014	52/2014
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com reposição total de peças, de forma contínua	ELEVADORES ORION LTDA	1436/2015	21/2015
Manutenção da Subestação de Sobral	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -EPP	1.226/2015	22/2015

Obs. 1: No Contrato 56/2015 (CAGECE), a fiscalização designada no Anexo I se reporta às unidades consumidoras ALDEOTA (TRT SEDE) e CENTRO (Fórum Autran Nunes).

Obs. 2: Em decorrência de seu objeto, o Contrato nº 39/2014 possui como fiscal auxiliar de execução a servidora ROSANNA DE MOURA BARROS, Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Sobral, tendo como respectiva substituta a Analista Judiciária – Área Judiciária, GISELLE RAMOS HOLANDA, ambas do quadro permanente deste Tribunal.

Obs. 3: Os contratos da COELCE 42/2011 (Proc. 19.405/11-5) e 10/2012(Proc. 19.403/11-6), relativos às unidades consumidoras ALDEOTA (TRT SEDE) e CENTRO (Dom Hélder), foram substituídos pelos contratos 29/15 (Proc. 4.008/15) e 34/15 (Proc. 3.943/15).

Obs. 4: Foi incluído no Anexo II o contrato 22/2015, cuja fiscalização foi designada por meio da Portaria 282/15.

Obs. 5: O Anexo I da Portaria nº 177/15 foi alterado pela Portaria DG nº 521/15 e o Anexo II pela Portaria nº 629/15.

Obs. 6: O Anexo II da Portaria DG nº 177/15 foi alterado pela Portaria DG nº 891/2015, tendo em vista o encerramento do Contrato 22/2010 (CAGECE), o qual fora substituído pelo Contrato TRT7 nº 56/2015, de acordo com o Processo TRT7 nº 4.797/2015.

